

PORTARIA CBCP Nº 016 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Summit de Clubes Paralímpicos e Paradesportivos de 2026.

O **PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral de Representação das Unidades Federativas;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR para o Ciclo Paralímpico 2025/2028 foi aprovado pela Assembleia Geral do CBCP;

CONSIDERANDO que o PEAR prevê ações voltadas à capacitação de gestores esportivos e recursos humanos vinculados ao movimento paralímpico e paradesportivo nacional;

CONSIDERANDO a previsão de realização de, no mínimo, 2 (dois) eventos nacionais de capacitação durante o ciclo 2025/2028;

CONSIDERANDO que a linha de aplicação destinada a recursos humanos contempla ações de capacitação, instrução, educação, treinamento e habilitação na área do paradesporto, por meio de cursos, palestras, congressos, seminários, exposições e outras formas de difusão do conhecimento, bem como pesquisas e desenvolvimento de técnicas e práticas técnico-científicas relacionadas ao esporte paralímpico;

CONSIDERANDO a missão institucional do CBCP de promover novas oportunidades para as pessoas com deficiência por meio do fortalecimento do paradesporto brasileiro;

CONSIDERANDO a realização do evento nacional denominado Summit de Clubes Paralímpicos e Paradesportivos de 2026, a ocorrer em Brasília/DF;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável para coordenar o planejamento, a organização, a execução e o acompanhamento das ações relacionadas ao referido evento;



RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rinaldo Messias de Jesus Feitosa, Diretor de Marketing e Comunicação do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP, para exercer a função de Coordenador do Summit de Clubes Paralímpicos e Paradesportivos de 2026, competindo-lhe coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades necessárias ao planejamento, desenvolvimento e execução do evento.

Art. 2º Para o desempenho de suas atribuições, o Coordenador poderá atuar em articulação com os demais setores do CBCP, observadas as competências estatutárias, regimentais e administrativas da entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no sítio eletrônico do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP (www.clubesparylmpicos.org.br).

Niterói/RJ, 29 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
Presidente do CBCP

